

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 4.50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 6.00

Director: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.225, DE 4 DE AGOSTO DE 1948

— Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica transferida dentro da verba n. 312 8.29.0 — atribuída ao "Gabinete do Secretário" da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, nas Tabelas Explicativas expedidas pelo decreto n. 17.853, de 31-12-47, a importância de Cr\$ 66.000,00 da alínea 011 — Vencimentos de cargos — consignação 0 — Pessoal Fixo — sub-contratação 01 — Vencimentos e Remunerações. — para reforço da alínea 052 — Pela Prestação de Serviços Extraordinários, — subordinada à sub-contratação 05 — Gratificações, — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Fajardo

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de agosto de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.224-A, DE 3 DE AGOSTO DE 1948

Retificação

O decreto de relação de um cargo de Médico, classe "N", do qual é ocupante o dr. Lucio Arthur Pereira, tem o número 18.224-A e não como saiu publicado.

PALACIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA N. 42-1948, DO DIRETOR GERAL

Transferindo:

a sra. Genesina de Mello Salgado, estatístico-auxiliar, classe "K", da PP-III, do QSG., da 2.ª Divisão para a 5.ª Divisão.

PORTARIA N. 43-1948, DO DIRETOR GERAL

Transferindo:

a sra. Vera Delboni Ferraz, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., da Divisão Administrativa para a 2.ª Divisão.

PORTARIAS DE 4 DO CORRENTE DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— nos termos do artigo 141, inciso I e art. 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, ao seguinte funcionário lotado neste Departamento:

30 (trinta) dias, a contar de 28 de julho p. passado, ao sr. Roberto Luiz Braga, estatístico-auxiliar, classe "K", da PP-III do QSG.

— nos termos do artigo 141, inciso I, artigo 149, parágrafo único e artigo 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação, para tratamento de saúde ao seguinte funcionário lotado neste Departamento:

30 (trinta) dias, a contar de 31 de julho p. passado, a sra. Dora Bassani Souto, desenhista, classe "J", da PP-III do QSG.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 5-18.

O Departamento Estadual de Estatística e a firma Kartze S.A., assinam um contrato para fornecimento de materiais à Seção de Material e Arquivo deste Departamento. A firma contratante fará entrega imediata após o recebimento do empenho devidamente registrado pelo Tribunal de Contas. O presente contrato é no valor de Cr\$ 5.610,00 (cinco mil e quarenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba 9, consignação 3, sub-contratação 30, c. geral 8-97-3, item 300 do orçamento de 1948. Para perfeita execução deste contrato, a firma em questão depositou na 7.ª Recebedoria do Tesouro do Estado de São Paulo, a caução de Cr\$ 402,00 (quatrocentos e dois cruzeiros), conforme guia n. 730 e recibo n. 068, de 11.º de 23 de julho de 1948. Fica eleito o foro da Capital para toda e qualquer ação decorrente deste contrato. O presente contrato foi assinado às páginas 8 (oito) do livro de Registro de Contratos de Compravenda e de Arrendamento selado com Cr\$ 45,00 de estampilhas federais e mais a taxa de educação e saúde.

SECRETARIA DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO DE 27 DE JULHO ÚLTIMO

Tornando sem efeito, nos termos do art. 35, parágrafo 8.º do Dec. lei 12.273, de 28-10-41, o decreto de 16 de março de 1948, que nomeou o Sr. Adolfo de Souza para o cargo de

cer, interinamente e em primeiro provimento, o cargo de Contador, classe K, do G - III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas, anexo à Escola Politécnica.

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE:

Nomeando

nos termos do art. 16, inciso IV do Dec. lei 12.273, de 28-10-41, o Sr. Alzirino Marins de Souza, para, interinamente, exercer o cargo de Técnico de Laboratório, classe J, do G - II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina cargo esse criado pelo Dec. lei 17.118, de 12-3-47, em claro de lotação proveniente da transferência do Sr. Hermídio Salzano, Técnico de Laboratório, classe M, de igual grupo, parte, lotação e quadro, para cargo no Quadro da Secretaria da Saúde e Assistência Social. A despesa correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos dos art. 16, inciso V e 90 e parágrafos do Dec. lei 12.273, de 28-10-41, o Dr. Antonio Guimarães Ferri, para, a partir de 2 do corrente, substituir o Dr. Euclydes Onofre Martins, Assistente, padrão P, de t.1., do G - I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, enquanto durar o seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando

nos termos do art. 14, letra a) e b), da Lei 104, de 21-6-48:

pelo prazo de 2 anos, o Sr. Dr. Bruno Simões Magro, Prof. Catedrático, padrão "S", do G - II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, (Cadeira de "Noções de Arquitetura e Construções Cívicas; Higiene das Habitações; História da Arquitetura"), para, cumulativamente com o seu cargo, em concordância com o art. 90, da Constituição do Estado, reger a disciplina n. 14 — Arquitetura Analítica — do 1.º ano do Curso de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00, correndo a despesa pelo crédito especial aberto pelo Decreto 18.205, de 20-7-48;

pelo prazo de 2 anos, o Sr. Eng. Felisberto Ranzini, Prof. de Aula Reunida, padrão "Q", mais 1/3 sobre "Q", do G - II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, (Aula de "Composição Decorativa e Modelagem"), para, cumulativamente com o seu cargo, em concordância com o art. 90 da Constituição do Estado reger a disciplina n. 30 — "Plástica" — do 1.º ano do Curso de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mediante o salário mensal de Cr\$ 5.000,00, correndo a despesa pelo crédito especial aberto pelo Decreto 18.205, de 20-7-48;

pelo prazo de 2 anos, o Sr. Eng. Eurico Cerruti, Prof. Interino, de Aula Reunida, padrão "Q", mais 1/3 sobre "Q" do G - II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo lotado na Escola Politécnica (Aula de "Cálculo de Observações e Estatística; Cálculo Gráfico e Mecânico; Nomenclatura I e II partes) para, cumulativamente com o seu cargo em concordância com o artigo 90 da Constituição do Estado, reger a disciplina n. 26 — "Nomenclatura" — do 1.º ano do Curso de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mediante o salário mensal de Cr\$ 5.000,00, correndo a despesa pelo crédito especial aberto pelo Decreto 18.205, de 20-7-48;

pelo prazo de 2 anos, o Dr. José Maria da Silva Neves, Prof. de Aula Reunida, padrão "Q", mais 1/3 sobre "Q" do G - II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica (Aula de "Desenho Arquitetônico e Esboço do Natural") para, cumulativamente com o seu cargo, em concordância com o artigo 90 da Constituição do Estado, reger a disciplina 28 "Desenho Artístico", do 1.º ano do Curso de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mediante o salário mensal de Cr\$ 5.000,00, correndo a despesa pelo crédito especial aberto pelo Decreto 18.205, de 20-7-48;

pelo prazo de 2 anos, o Sr. Eng. Pedro Moneyr do Amaral Cruz Prof. Catedrático Interino, padrão "S", do G - II da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, (cadeira de "Geometria Descritiva e Aplicações"), para, cumulativamente com o seu cargo, em concordância com o artigo 90 da Constituição do Estado, reger a disciplina n. 2 — "Geometria Descritiva e Aplicações", do 1.º ano do Curso de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00, correndo a despesa pelo crédito especial aberto pelo Decreto n. 18.205, de 20-7-48;

pelo prazo de 2 anos, o Dr. João Augusto Breves Filho, Professor Catedrático, padrão "S", do G - II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, (cadeira de Mecânica Racional), para, cumulativamente com o seu cargo efetivo em concordância com o artigo 90 da Constituição do Estado, reger a disciplina de Matemática Superior do 1.º ano do Curso de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00, correndo a despesa pelo crédito especial aberto pelo Decreto n. 18.205, de 20-7-48.

Apostila de 31 de julho último do Governador:

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, declara para os devidos fins, que a licença de D. Rosa Define, auxiliar de escritório, extranumerário municipal, da Faculdade de Direito e Serviço Público, é válida nos termos do art. 16, inciso V, do Dec. lei n. 12.273, de 28-10-41.

decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 13.325, de 28-4-45.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Promovendo:

O bacharel José David Filho, do cargo de juiz de direito, padrão "Z-4", da 14.ª vara cível da comarca de São Paulo (4.ª entrância), ao de desembargador do Tribunal de Justiça, padrão "Z-4" mais Cr\$ 5.000,00 mensais — ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça, na vaga decorrente do falecimento do desembargador Vicente Rodrigues Penteado, nos termos do artigo 124, item IV, da Constituição Federal.

Declarando cessados:

os efeitos do decreto de 25 de fevereiro de 1948, que autorizou d. Cornelia Renata Chini a afastar-se do exercício do cargo de escriturário, classe "H", lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, pelo prazo de um ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, a fim de prestar serviços junto à Diretoria de Vigilância, do mesmo Serviço, nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Declarando findo:

o exercício do bel. Roberto Victor Cordeiro, advogado, classe "X", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, junto à Secretaria da Segurança Pública.

Resolvendo afastar:

por 180 dias a sra. Zenita Pinheiro Machado de Almeida, do cargo de assistente social, classe "I", lotada na Diretoria do Serviço Social de Menores, nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado.

Autorizando:

o afastamento pelo prazo de 90 dias, a partir de 13 de julho do corrente ano, da escriturária, classe "H", lotada na Procuradoria Fiscal do Departamento Jurídico do Estado, d. Maria Magdalena Martins Diogo nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado;

em caráter excepcional, o afastamento do bel. Alvaro Miguez de Melo, advogado, classe "X", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, e pelo prazo de um ano, ter exercício no escritório do mesmo Departamento, no Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

— nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

o sr. Demerval Soares da Silva Filho, escriturário — classe "H", lotado no Departamento de Presídios do Estado, a afastar-se do exercício de seu cargo, até 31 de dezembro de 1948, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, a fim de prestar serviços junto à Procuradoria Geral da Justiça;

d. Julia Bastos Passalacqua, escrevente, padrão "M", lotado no Juízo de Direito da Vara Privativa de Menores da comarca de São Paulo, a afastar-se do exercício de seu cargo, até 31 de dezembro de 1948, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, a fim de prestar serviços junto à Procuradoria Geral da Justiça;

— nos termos do artigo 9.º do decreto-lei n. 17.339, de 27 de junho de 1947:

o bel. José Vicente de Freitas Marcondes advogado classe "U", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, a ter exercício junto à Secretaria da Segurança Pública, pelo prazo de um ano;

o bel. Carlos de Oliveira Coutinho, advogado, classe "X", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, a ter exercício junto à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo prazo de um ano.

Declarando competir:

Nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado, ao bacharel Claudio Romeiro, promotor público, padrão S — da comarca de Franca (2.ª entrância), da Parte Permanente do Quadro da Justiça, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir da data em que completou 25 anos de efetivo exercício;

ao bacharel Carlos Werner, promotor público, padrão "X" da comarca de Aracatuba (3.ª entrância), da Parte Permanente do Quadro da Justiça, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947;

ao bacharel Mario Fernandes Figueira, juiz de direito padrão "Z-4" da 15.ª vara cível da comarca de São Paulo (4.ª entrância), da Parte Permanente do Quadro da Justiça, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947.

Designando:

Nos termos do artigo 8.º do decreto-lei n. 18.690, de 7 de janeiro de 1947.

o bacharel Odilon Foot Guimarães, para substituir o bacharel do Tribunal de Contas do Estado, Sebastião Ro-